Adjudico e Homologo o objeto do Procedimento de Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
LAVRE-SE O CONTRATO.

Aracaju, 30/03/2026.

Antônio Sérgio Rosendo Guimarães
Presidente da EMURB.

PARECER

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026

A Comissão Especial de Contratação de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela **Portaria nº. 009/2026**, e com base na **Lei nº 13.303/2016,** presidida pelo Agente de Contratação **Adriano Cley Chagas**, reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar a Proposta de Preços e Documentação, referentes ao **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia, visando a Elaboração de Projetos Básicos e Executivos para Implantação do Hospital Público Veterinário – Município de Aracaju/SE.**

Para este certame foram realizados os procedimentos legais de divulgação, o Edital e seus Anexos ficaram disponibilizados no site **www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras**, sendo que nenhuma Empresa retirou o material junto ao Setor de Licitações.

A Empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA - ME**, através do Sr. **Edinaldo Feitosa Santos** protocolou os seus Envelopes 01 – Proposta Comercial, 02 – Cd-rom e 03 Documentação de Habilitação, todos devidamente com os seus lacres intactos ao Membro da Comissão a Sra. **Nathaly Vasconcelos Cardoso**., na data de hoje (**20/03/2026)** às **08:38 horas**, tendo o mesmo informado que apenas estava entregando os Envelopes e não participaria da Sessão.

Fizeram-se representar na Sessão as seguintes Empresas: **1 - MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**, representada pelo **Sr. Thiago Barbosa de Jesus** e **2 – PROVIDÊNCIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, representada pelo sócio proprietário, o **Sr. Hilderardi Mendonça de Melo** - e-mail de contato: hilderardi@gmail.com.

Foram abertos os Envelopes das **Propostas de Preços e Cd-rom**, que constaram nos seguintes termos: **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**. - **R$ 348.720,42; FÍDERES ENGENHARIA LTDA – ME**. - **R$ 278.298,47** e **PROVIDÊNCIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. - **R$ 567.154,51**.

A Comissão decidiu por encaminhar as Propostas Comerciais à Vice Presidência para serem analisadas e apreciadas, a qual, posteriormente emitiu o seu Relatório, e nele constatado a inexiquibilidade da Proposta Comercial da Empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA – ME**.

O Agente de Contratação, juntamente com a Comissão decidiram enviar Termo de Diligência para a Empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA – ME** emitir uma Justificativa para comprovar a exeqüibilidade de sua proposta de preços apresentada no Certame.

No dia 23/03/2026 às 17:19 horas, a Empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA – ME** encaminhou por e-mail a referida Justificativa, que fora enviada a Vice Presidência para Análise Técnica.

O Agente de Contratação, salienta que a Empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA ME**., enviou e-mail no dia 24/03/2026 às 15:45 horas, informando através do Oficio nº 001/2026, que na hipótese de reconhecimento da exeqüibilidade e consequente manutenção da proposta apresentada por esta empresa, **não há margem para negociação** ou **redução adicional do valor ofertado**.

O Agente de Contratação, juntamente com os membros da Comissão, Respaldada nos Relatório de Análise das Propostas de Preços e da Justificativa de Comprovação de Exeqüibilidade emitidos pela Engenheira Civil Verônica Janaina Melo Barreto Nunes - CREA/RN 21500980-0 procedeu com o Julgamento da Efetividade das Propostas de Preços considerando **CLASSIFICADAS** as Licitantes na seguinte ordem: **1º - FÍDERES**

ENGENHARIA LTDA ME - R$ 278.298,47; 2º - MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI. - R$ 348.720,42 e **PROVIDÊNCIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - R$ 567.154,51** estando suas Propostas Comerciais na forma prescrita, com os preços dentro dos previstos pelo Órgão e compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo desta maneira os critérios postos no Edital e na Lei nº. 13.303/2016.

No dia 25/03/2026 às 09:00 horas, diante do previsto no Edital e com base no Relatório de Análise dos Atestados de Capacidade Técnica, emitido pela Vice Presidência em forma Diligencia, a qual concluiu através da Engenheira Civil Verônica Janaina Melo Barreto Nunes - CREA/RN 21500980-0, que assim se manifestou: *"Verifica-se que os atestados apresentados se encontram compatíveis com o objeto da licitação, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos para fins de qualificação técnica. Diante do exposto, encaminha-se a presente análise técnica referente ao Procedimento Licitatório nº 03/2026 para apreciação e deliberação da Comissão de Licitação".*

A Comissão, de acordo com a Análise da Documentação, dos Relatórios de Análise das Propostas de Preços e do Relatório de Análise dos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela Vice Presidência, cujos parâmetros observados foram dispostos no Termo Convocatório e os preços referenciais do Orçamento base do Órgão, para a qual atendeu aos critérios do Edital e da Lei de regência a Licitante **FÍDERES ENGENHARIA LTDA ME.**, estando desta forma **CLASSIFICADA** e **HABILITADA**, portanto, em caráter de Decisão Final foi considerada como vencedora do Certame.

Sagrando-se vencedora do Certame a Licitante **FÍDERES ENGENHARIA LTDA - ME.**, com o valor global de **R$ 278.298,47 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, Prazo estimado para a **Execução dos Serviços 06** (seis) **meses e Validade da Proposta de 60** (sessenta) **dias**.

As licitantes foram convocadas por e-mail para tomarem ciência do Resultado de Julgamento Final do Processo, comparecendo à Sessão, as Empresas: **PROVIDÊNCIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, representada pelo sócio proprietário o **Sr. Hilderardi Mendonça de Melo** e **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**, representada pelo **Sr. Thiago Barbosa de Jesus**, que foram consultados sobre a Fase Recursal, conforme preconiza os artigos: 51, inciso VIII e 59, §1º da Lei 13.303/2016, tendo os mesmos renunciados ao referido Prazo para Interposição de Recurso Administrativo.

Ante a ausência do Representante da empresa **FIDERES ENGENHARIA LTDA – ME.**, na Reunião para divulgação o Resultado de Julgamento Final do Processo, o Agente de Contratação, comunicou que o Resumo do Julgamento fosse publicado na Imprensa Oficial, no Quadro de Avisos internos do Órgão e no Portal Aracaju/Compras (www.aracaju.se.gov.br), para conhecimento de todos, conforme preconiza Lei nº. 13.303/2016 com suas alterações e leis correlatas.

O Agente de Contratação recebeu e-mail da empresa **FIDERES ENGENHARIA LTDA – ME.**, no dia 27/03/2026 às 14:23 horas, Termo de Renúncia ao Prazo Recursal, informando ter conhecido o teor da Ata de Julgamento da Fase de Habilitação pelo Portal AracajuCompras (www.aracajucompras.se.gov.br), tendo declarado desistência em interpor Recurso Administrativo.

Diante da Possibilidade, o Agente de Contração, juntamente com os membros da Comissão decidiram em Ata a Conclusão do Processo licitatório para os devidos fins e trâmites necessários à contratação do objeto.

Em seguida os trabalhos foram encerrados, e os tramites do Processo concluído, visando encaminhar ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da EMURB**, para que, estando de acordo, **ratifique-o** ou **não** com a devida **Adjudicação** e **Homologação**, produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 30 de Março de 2026.

Adriano Cley Chagas
Agente de Contratação

Membros:

Ana Lêda Dantas Santos

Kamilla Martins Cabral dos Santos

Nathaly Vasconcelos Cardoso.